



Diário Oficial do Município
Edição Nº 1845 - Ordinária
Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul, 11 de Fevereiro de 2022

MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES

Câmara Municipal

Resolução

Resolução 329/2022, de 11/02/2022

RESOLUÇÃO Nº 329, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 329, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a alínea "a" do inciso I, e os incisos II, III, IV e V, todos do art. 87, da Resolução nº 225/2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista a deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado a alínea "a" do inciso I, e os incisos II, III, IV e V, todos do art. 87, da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul", que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 87 (...)

I - (...)

a) aprovação da ata da Sessão Plenária anterior, ficando dispensada a leitura, salvo se houver requerimento verbal de vereador;

II - Ordem do Dia, para discussão e votação dos projetos da pauta;

III - Tribuna Popular, na forma regimental, com prazo de 15 (quinze) minutos;

IV - Grande Expediente;

V - Explicações Pessoais, para que o Vereador, inscrito até o início da Sessão Plenária, fale sobre as ações de seu Gabinete.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Vereador IDASIR DOS SANTOS (MDB)	Vereador RAFAEL PASQUALOTTO (PP)
1º Secretário	Presidente
Vereador SIDINEI DA SILVA (PSDB)	Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)
2º Secretário	Vice-Presidente

Processo nº 201, de 20.12.2021.

